



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

Lei Nº 551

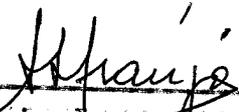
Autoriza alienação de Bens. h

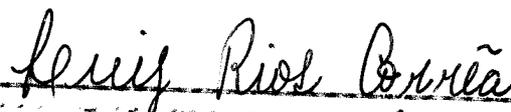
A Câmara Municipal de Itapeccerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a vender em concorrência um veículo usado, caminhão Ford f-600, modelo 1965, série F64 AA 5 SB 11128, capacidade 6.000 kilos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 20 de março de 1973

  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
- Luís Rios - Corrêa -  
Secretário